

ATUAÇÃO DO PROFESSOR FRENTE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

como fomentar valores democráticos em tempos de fake news:

*PROFESSOR'S PERFORMANCE IN FRONT OF NEW INFORMATION AND
COMMUNICATION TECHNOLOGIES:
how to develop democratic values in fake news times*

Janaína Rigo Santin¹
UPF

RESUMO

O artigo, elaborado a partir da revisão bibliográfica e do método hipotético-dedutivo, versa sobre o problema relacionado à disseminação de informações falsas, que interferem na formação da opinião pública e, conseqüentemente, na democracia. Observa-se como esse fenômeno toma força neste século XXI e se faz presente nos mais diversos meios, em particular nos eletrônicos, atingindo muitas pessoas e ofuscando o direito à informação. Essa problemática foi observada no cenário político brasileiro, especialmente, em meio ao processo eleitoral de 2018, no qual as fake news marcaram a campanha, levando ao público uma série de valores distorcidos ao invés de propostas coesas e estratégias bem definidas. Nesse sentido, o artigo pontua o papel do professor em guiar seus educandos no universo de informações disponíveis, capacitando-os para, com autonomia, discernir, preservar e valorizar informações confiáveis e comprometidas com os direitos dos cidadãos e a democracia.

Palavras-chaves: democracia; educação; fake news; tecnologias de informação e comunicação.

ABSTRACT

This paper, with bibliographic review and by the hypothetical deductive method, deals with the problem related to the dissemination of false information, which interferes in the formation of public opinion and, consequently, in democracy. It is observed how this phenomenon takes force in this 21st century, and it is present in the most diverse media, in particular in the electronics, reaching many people and overshadowing the right to information. This problem was observed in the Brazilian political scenario, especially in the middle of the 2018 electoral process, in which fake news marked the campaign, bringing to the public a series of distorted values instead of cohesive proposals and well-defined strategies. In this sense, the article points out the role of the teacher in guiding his students in this universe of available information, enabling them to autonomously discern, preserve and value information that is reliable and committed to the rights of citizens and democracy.

Keywords: democracy; education; fake news; technologies of information and communication.

¹ Doutora pela Universidade Federal do Paraná (2004), Pós Doutora pela Universidade de Lisboa (2011). Docente permanente da Universidade de Passo Fundo – Rio Grande do Sul.



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As novas tecnologias de informação e comunicação romperam com muitos paradigmas da modernidade, em especial ao inaugurar uma nova esfera pública produzida por uma sociedade em rede. As pessoas passaram a interagir muito mais no meio virtual do que no meio real. Tais mudanças trazem muitos pontos positivos, como a capacidade de desterritorialização, a transmissão global de informações em tempo real e as facilidades no seu acesso. Entretanto, não se usa mais a ideologia e seu convencimento através do argumento persuasivo, mas, sim, da imagem, do magnetismo e da fascinação da virtualidade, para formar e conformar a opinião pública.

Essa constatação é a premissa da problemática desta pesquisa, que, a partir da revisão bibliográfica e do método hipotético-dedutivo, pretende verificar como os mecanismos democráticos mais basilares, como o sufrágio universal, podem ser afetados pelas novas tecnologias de informação e comunicação e pela desinformação que circula pela web, as quais podem prejudicar o conhecimento e até mesmo manipulá-lo, renascendo autoritarismos capazes de dissuadir a verdade e induzir ao engano.

Para responder a tal problemática, a pesquisa traz como hipótese principal uma mudança na atuação do professor no processo educativo frente às novas tecnologias de informação e comunicação. Trata-se de preparar os alunos para lidar com as fake news, pois dificilmente elas serão expurgadas por completo dos meios digitais. Dessa forma, objetiva-se estudar o novo papel do professor, assim como do processo educativo, no fomento dos valores democráticos em face à problemática das fake news. Trata-se de inserir, em todos os âmbitos do ensino formal e informal brasileiro, conteúdo transversal de educação política, com o desenvolvimento de maior autonomia aos alunos e com vistas a capacitá-los para discernir, autonomamente e de forma crítica, as fake news que lhe estarão postas cotidianamente, tanto nas eleições quanto em áreas diversas e relevantes, como ocorreu durante a pandemia da Covid-19, por exemplo.

Assim, a figura do professor passa a exigir a convivência com uma multiplicidade de técnicas, processos e veículos midiáticos e informacionais, de modo que ele esteja capacitado para lidar com essas inovações. Da mesma forma, o docente precisa inserir, entre os objetivos a serem alcançados pela sua disciplina, o desenvolvimento da autonomia e do senso crítico sobre as informações disponíveis nos meios virtuais, a fim de que os



estudantes possam ser cidadãos proativos e críticos, capazes de diferenciar os mecanismos por trás das redes sociais e da realidade apresentada pelas novas tecnologias de informação e comunicação.

Por certo, as novas tecnologias e abordagens pedagógicas estão transformando o papel do professor em sala de aula, de modo que, cada vez mais, ele passa a ser um mediador, um guia no processo de ensino e aprendizagem dos alunos, os quais precisam ser, nesta sociedade complexa, muito mais proativos do que no passado. Trata-se de desenvolver uma educação para a autonomia, com a valorização da pluralidade e do saber multicultural, que devem caminhar ao lado dos sentimentos de solidariedade e de pertencimento, qualidades realmente necessárias para o desenvolvimento dos valores democráticos e para a promoção da cidadania.

2. OS NOVOS PAPÉIS DO PROFESSOR E DO ENSINO

Ao se recuperar uma trajetória histórica e contextual do ensino, é possível identificar o professor como o único detentor legítimo do saber e do conhecimento. Nas formas tradicionais de conhecimento, se os alunos precisassem ir além do que fosse ministrado em sala de aula, deveriam ir às bibliotecas, as quais continham um maior percentual de publicações em livros, principalmente nacionais, e alguns periódicos. Em contextos mais limitados geográfica e economicamente, as fontes de acesso ao conhecimento também eram profundamente restritas.

Atualmente, por meio da internet, os alunos contam com um “mundo” de informação à sua disposição, e a grande dificuldade se mostra selecionar e qualificar o que está disponível na web. Por meio de algoritmos, as empresas de tecnologia selecionam as informações mais adequadas ao perfil do cidadão/educando/consumidor, desviando-se dos problemas fundamentais que podem fazê-lo “deixar de consumir” aquela informação, bem como escondendo os mecanismos internos por trás de cada informação. Esse procedimento pode levar ao “efeito bolha”, com interação de indivíduos que possuem os mesmos valores e interesses entre si, apenas, enfraquecendo o debate virtual e a esfera pública digital.

As teorias de análise comportamental são bastante úteis para melhor entender essa problemática, já que avaliam os fatores determinantes dos comportamentos dos indivíduos a partir dos vieses cognitivos, estudam as características presentes em cada pessoa e a



forma como ela reage a estímulos persistentes do meio, nas mais variadas situações. Nesse sentido, conhecer a análise comportamental ajuda a transformar esse cenário de consumo acrítico das informações disponíveis nas redes sociais, visto que permite o autoconhecimento. Isso faz com que os indivíduos se conheçam melhor e reflitam sobre as suas atitudes na web, considerando o poder de influência que elas exercem sobre os resultados alcançados. Além disso, propicia a compreensão do motivo de serem feitas algumas escolhas, a partir do entendimento das características e dos comportamentos predominantes em cada um. A grande vantagem da análise comportamental é ajustar práticas inadequadas pelo próprio indivíduo, valorizando sua autonomia e sua capacidade decisória, isenta de coerções e coações².

Cass Sunstein e Richard Thaler³ destacam alguns obstáculos que prejudicam a adoção de um pensamento reflexivo por parte dos indivíduos. A força da inércia é manifestada pelo “comportamento de manada”, ou seja, a tendência do indivíduo em seguir a coletividade em casos de escolhas públicas a serem tomadas, quando houver excesso ou complexidade das opções. A assimetria da informação e o imediatismo das escolhas, que são realizadas sem mensurar as consequências posteriores, também são listados pelos autores. Da mesma forma, destacam-se: a inexperiência na tomada de certas decisões; a aversão ao risco; a ausência de *feedback* sobre as escolhas; a falta de autocontrole; entre outros. Para os autores, “todos esses comportamentos são inerentes à condição humana, por isso, não adianta resistir a eles nem projetar modelos jurídico-econômicos que os desconsiderem, tomando por base um mundo ideal, mas irreal”⁴.

Por isso, a estimulação ao pensamento crítico que se dá a partir do processo de ensino e aprendizagem, com vistas a facilitar a identificação desse processo cognitivo, é extremamente benéfica, em especial quando se trata do problema de identificar os vieses e as heurísticas presentes nas *fake news*, pelos quais os “*boots*” aproveitam-se das falhas na racionalidade humana, que reage na complexidade de opções em um sentido de economia. Ou seja, em um mundo complexo e disfuncional, com uma multiplicidade infinita

² HORTA, Ricardo de Lins. Por que existem vieses cognitivos na Tomada de Decisão Judicial? A contribuição da Psicologia e das Neurociências para o debate jurídico. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, DF, v. 9, n. 3, 2019. p. 83-122.

³ *apud* MORAES, José Diniz; TABAK, Benjamin M. As heurísticas e vieses da decisão judicial: análise econômico-comportamental do direito. **Revista Direito GV**, v. 14, n. 2, 2018. p. 618-653.

⁴ *apud* MORAES, José Diniz; TABAK, Benjamin M. As heurísticas e vieses da decisão judicial: análise econômico-comportamental do direito. **Revista Direito GV**, v. 14, n. 2, 2018. p. 620.



de informações e possibilidades, dentre as alternativas disponíveis, escolhe-se a que for mais interessante para aquele indivíduo. Para Horta⁵, a economia comportamental traz a ideia de heurísticas ou vieses que influenciam na tomada das decisões, os atalhos cognitivos.

Nesse sentido, a familiaridade, o interesse e a proximidade com a moral e os valores daquele ser humano em específico influenciam na sua tomada de decisão. Utilizando a base teórica dos vieses, a economia comportamental influencia e muito em como o eleitor posiciona o seu voto em uma eleição. É desse conhecimento que os idealizadores das *fake news* se aproveitam, com a proposta de notícias em um ambiente ou página em que o algoritmo identificou previamente que determinado sujeito terá mais propensão em aceitar certas ideias. Nesse estado de coisas, o público em geral aceita o que recebe como algo incontestável e não se questiona a respeito dos dados ali presentes⁶.

O cenário das eleições presidenciais de 2018 no Brasil foi profícuo na disseminação massiva de informações falsas por meio das redes sociais. A polarização direita x esquerda que se formou, entre os candidatos Jair Messias Bolsonaro e Fernando Haddad, teve ataques bastante “baixos” e extremados de ambos os lados. Deixou-se a racionalidade em segundo plano, a fim de apelar para argumentos e notícias falsos, que beiravam a infantilidade, mas sempre baseados em fragmentos de verdade. Dessa forma, o uso de elementos reais, falas, imagens e discursos utilizados fora de seus contextos originais, distorcidos, falseados ou manipulados, ganhou novos contornos e produziu grandes ruídos, capazes de influenciar o voto de muitos eleitores⁷.

Assim, com o resultado das eleições de 2018, ascendeu à presidência do Brasil a extrema direita, representada por Jair Messias Bolsonaro – pelo Partido Social Liberal (PSL), na coligação “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”. Uma eleição em que se observou, de forma bastante contundente, a presença imperativa dos meios digitais na campanha, utilizados como fonte de informação (e, também, desinformação)⁸.

⁵ HORTA, Ricardo de Lins. Por que existem vieses cognitivos na Tomada de Decisão Judicial? A contribuição da Psicologia e das Neurociências para o debate jurídico. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, DF, v. 9, n. 3, 2019. p. 83-122.

⁶ TOLEDO, José Roberto de. Deu no celular: fim do lulismo, campanha via smartphone e a era da desinformação. **Folha UOL**, São Paulo, 18 out. 2018. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/deu-no-celular/>. Acesso em: 16 out. 2023.

⁷ SANTIN, Janaína Rigo; DAI PRA, Marlon. Série ‘O Mecanismo’ e as eleições presidenciais no Brasil de 2018: ficção como instrumento de manipulação da opinião pública. **Revista Izquierdas**, n. 50, enero/2021. p. 01-12.

⁸ SANTIN, Janaína Rigo; DAI PRA, Marlon. Série ‘O Mecanismo’ e as eleições presidenciais no Brasil de



A eleição de Bolsonaro foi um fenômeno bem complexo sob o prisma do papel das redes sociais. Consideramos esse caso uma convergência de diversos fatores, que se originam no forte hábito de uso de telefonia celular, mas que passam por sua conta no Facebook, pela autenticidade do candidato, pela capacidade de disseminação de conteúdo via WhatsApp e até mesmo pela dificuldade que os brasileiros têm de lidar com fake news⁹.

Antigamente, não se falava em sociedade em rede e novas tecnologias de informação e comunicação. Havia a interação possível entre as pessoas e o espaço público era formado por uma multiplicidade de atores advindos da sociedade política e da sociedade civil, com contextos sociais, econômicos e culturais muito diferenciados, os quais conviviam mutuamente a partir de lógicas discursivas. Entretanto, a *Ágora*, o espaço das trocas e dos grandes debates, neste século XXI, mudou de lugar; agora é virtual, pela web, o que acaba por afetar os próprios mecanismos de democracia representativa tradicionais.

Nesse contexto, as novas tecnologias de informação e comunicação exigem abordagens pedagógicas atualizadas, transformando o papel do professor em sala de aula. Trata-se de uma reconfiguração dos papéis tradicionais atribuídos ao professor e aos alunos, numa relação muito mais horizontal, com responsabilidades e autorias compartilhadas.

Nela, os sujeitos do processo inovador participam da experiência, desde a concepção até a análise dos resultados. Nesse sentido, há uma quebra da estrutura vertical de poder, responsabilizando o coletivo do processo de ensino e aprendizagem pelas propostas formuladas. A gestão participativa não significa que o professor abdica de seu papel profissional, que sempre difere do que é atribuído aos alunos. O professor mantém sua responsabilidade na condução do processo, mas partilha com os estudantes as decisões sobre os percursos e critérios adotados para definir a intensidade das atividades, bem como acolhe sugestões sobre os rumos do trabalho desenvolvido. A gestão participativa requer atitudes reflexivas perante o conhecimento, pois pressupõe a diversidade de compreensões valorativas e habilidades para lidar com a complexidade¹⁰.

Não se retira o papel propositivo e de intencionalidade pedagógica do professor. Porém, cada vez mais ele passa a ser um mediador, um guia no processo de ensino e aprendizagem dos alunos, capacitando-os a identificar, com autonomia e senso crítico, o que é verdadeiro e o que é falso, o que tem qualidade e o que carece de dados confiáveis,

2018: ficção como instrumento de manipulação da opinião pública. **Revista Izquierdas**, n. 50, enero/2021. p. 01-12.

⁹ MOURA, Maurício; COBELLINI, Juliano. **A eleição disruptiva**: porque Bolsonaro venceu. Rio de Janeiro: Record, 2019. p. 116.

¹⁰ CUNHA, Maria Isabel. Inovações na Educação Superior: impactos na prática pedagógica e nos saberes da docência. **Revista Em Aberto**, v. 29, n. 97, set./dez. 2016. p. 98.



assim como desenvolver soft skills necessárias para resolver os problemas complexos deste século XXI, como a autonomia, a solidariedade, a valorização pessoal, a capacidade de trabalhar colaborativamente e o sentimento de pertencimento, trabalhadas a partir de percepções complexas e interdisciplinares.

De acordo com Maria Isabel da Cunha:

A rapidez com que a tecnologia digital expõe as informações também atingiu as instituições, especialmente as universidades, em sua tradicional missão de guardiã do conhecimento. Afastando-se do paradigma moderno das verdades e leis universais, é preciso interagir com a ideia de conhecimento em movimento, sempre relativo e passível de mudança. A certeza, acarinhada pela avaliação escolar, a resposta única e certa, exigida dos alunos por meio de repetições do que diz o professor ou o livro, perde sentido. Ao contrário, a dúvida é reconhecida como o motor da geração de informações e do conhecimento dos sujeitos. O professor, acostumado a pedir respostas de seus alunos, tem de aprender a estimular e a valorizar a pergunta. Tem de ensinar a perguntar. Precisa incorporar a dúvida como um valor, o que altera substancialmente o papel que desempenhou na história da profissão.¹¹

A autonomia é caracterizada por Luis Alberto Warat como uma capacidade de discernimento crítico, relacionado à possibilidade de reação às situações adversas:

A autonomia deve ser entendida como um processo através do qual se consegue ir afirmando uma pragmática da singularidade humana, pragmática que permite produzir paulatinamente (plena de contradições e conflitos) atos de resistência à alienação, à produção institucional da subjetividade e das decisões coletivas. Nesse sentido a autonomia, muitas vezes, é um ato de resistência à vontade de uma maioria institucionalmente interpretada.¹²

Assim, esta sociedade complexa e de informação volátil exige também dos alunos uma grande mudança, uma proatividade muito maior que no passado, priorizando a criticidade, a criatividade, a capacidade de mudança e o multiculturalismo.¹³

3. DEMOCRACIA, INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

Sobre a necessidade da informação no processo democrático, David Held ressalta que as formas participativas de democracia exigem uma cidadania ativa e crítica, a fim de

¹¹ CUNHA, Maria Isabel. Inovações na Educação Superior: impactos na prática pedagógica e nos saberes da docência. **Revista Em Aberto**, v. 29, n. 97, set./dez. 2016. p. 92.

¹² WARAT, Luis Alberto. **Introdução geral ao direito III**. O direito não estudado pela teoria jurídica moderna. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1997. p. 104.

¹³ MALISKA, Marcos Augusto. **O direito à educação e a constituição**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2001.



uma maior democratização do Estado e da própria sociedade civil. Contudo, para que essa cidadania seja plenamente republicana, “a ênfase recai na necessidade de tornar o processo político mais ‘responsivo’ com relação a indivíduos e grupos, mais transparente e inteligível, mais aberto e mais sensível aos desejos e necessidades heterogêneas do ‘povo’”.¹⁴

A democracia participativa, ao aliar representação com formas de participação popular no exercício do poder, para ser eficaz, requer que os cidadãos sejam capazes de justificá-la e manter sob controle aqueles a quem delegam poderes. Se os cidadãos não estão dispostos a isso, ou não são capazes de fazê-lo (por não terem educação política ou por estarem mal-informados), surge a tensão entre o efetivo exercício da democracia e as condições a ela necessárias¹⁵.

Octávio Ianni afirma que o contexto atual exige o balanço, urgente e necessário, de uma cultura em crise. Ao dissolver as bases do Estado-Nação, os estrategistas do neoliberalismo instigam e produzem um clima favorável à descrença na cidadania, implementando uma nova forma autoritária de Estado, o Estado-mídia. As “novas, poderosas e ativas estruturas mundiais de poder” utilizam-se da mídia não só como meio de comunicação e informação¹⁶, mas também, e sobretudo, para “eleição, seleção e interpretação dos fatos, sejam eles sociais, econômicos, políticos ou culturais”¹⁷, influenciando decisivamente a opinião pública e o consenso democrático. Logo, é fácil constatar que a exposição assídua e constante de um discurso influencia a capacidade de decisão do eleitor. Se esse problema já era notório com os meios de comunicação em massa, está muito mais grave atualmente, quando se tem o domínio tecnológico do que é disponível e selecionado nas redes sociais na mão de poucas empresas de caráter transnacional.

A diversidade de conteúdo e de funções atribuídas a esse universo aumenta constantemente, à medida que novos recursos são criados. Muito além de enviar e receber mensagens, a internet pode ser encarada como algo maior do que uma simples plataforma

¹⁴ HELD, David. A democracia, o Estado-Nação e o sistema global. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n. 23, mar. 1991. p. 149.

¹⁵ GUTMANN, Amy. A desarmonia da democracia. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n. 36, 1995. p. 25.

¹⁶ IANNI, Octavio. A política mudou de lugar. In: DOWBOR, Ladislau *et al.* (org.). **Desafios da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 20.

¹⁷ IANNI, Octavio. A política mudou de lugar. In: DOWBOR, Ladislau *et al.* (org.). **Desafios da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1998. p. 21.



de comunicação, ou seja, de acordo com Pierre Lévy¹⁸, tem-se um novo espaço público. Nesse contexto, destaca-se a possibilidade de haver nesse meio, além de um conjunto de características particulares a outros meios, uma linguagem e uma lógica próprias. Trata-se de uma nova esfera pública plural, diversificada, aberta, dinâmica, complexa e multifacetada, capaz de dar vez, voz e novas ferramentas a um público que até pouco tempo estava restrito apenas a um comportamento passivo frente aos veículos de comunicação, acostumado a receber notícias ou entretenimento, mas sem participar ativamente desse processo.¹⁹

Similarmente, esse espaço público virtual também pode ser utilizado com vistas a prejudicar o ideal democrático, quando se tem a vontade da maioria manipulada pela desinformação produzida pelas fake news. Essa prática fere o direito à informação, a qual deve ser verdadeira e confiável, para que não haja um autoritarismo mascarado de democracia, muito mais nefasto por ser subliminal. Ao falsear a realidade com “ares de verdade”, há a distorção de todo um imaginário coletivo e a manipulação da opinião pública, o que, conseqüentemente, acarreta grandes problemas nos mais diversos aspectos da vida social, política e econômica. Através da tecnologia de persuasão ideológica, a comunicação ocupa o lugar do pensamento reflexivo.

Por sua vez, a utilização de algoritmos para selecionar conteúdo voltado ao usuário acaba por reunir os indivíduos em suas próprias “bolhas” de pensamento e afinidades. Tais visões e posições extremistas são exacerbadas nas redes sociais, em que aquele que pensa diferente é tratado como “o outro”, que deve ser rechaçado e estigmatizado. As redes sociais, por mais que tenham o poder de aproximar, paradoxalmente, fomentam desunião e visões maniqueístas e reducionistas da realidade. Agregado a isso, há também o apelo extremado ao consumismo tanto de bens quanto de informações, e os efeitos devastadores dessa lógica perversa fomentam o individualismo, debilitam os valores coletivos e de respeito à alteridade, bem como eliminam os vínculos de solidariedade social.²⁰ Igualmente, um dos efeitos perversos das fake news é o aumento da polarização e da fragmentação social, pois relações conflituais “viralizam” muito mais do que a solidariedade nas redes sociais.

¹⁸ LÉVY, Pierre. **Ciberdemocracia**. Lisboa: Editions Odile Jacob, 2002. p. 29.

¹⁹ CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva *et al.* Governo Digital na Implementação de Serviços Públicos para a Concretização de Direitos Sociais no Brasil. **Sequência**, Florianópolis, n. 84, 2020. p. 217.

²⁰ SANTIN, Janaína Rigo. **Estado, Constituição e Administração Pública no Século XXI**: novos desafios da cidadania e do Poder Local. Belo Horizonte: Arraes, 2017.



Nesse sentido, é relevante trazer a filosofia africana do ubuntu, uma categoria ontológica e epistemológica da era pré-industrial e pré-escrita, não materialista, fundamental no pensamento africano dos povos de língua bantu, a qual significa um pensamento de “unicidade”, “totalidade” e “ser tornando-se”. Para Nyasha Mboti²¹, no centro da filosofia do ubuntu estaria “a ideia de que umuntu ngumuntu ngabantu, pessoas dependem de pessoas para serem pessoas”, em que o eu africano estaria do lado de fora do corpo, presente e aberto a todos. Logo, na ética africana subsaariana, os indivíduos dependeriam de outras pessoas para serem pessoas; e somente por pertencerem a uma comunidade é que as pessoas se tornariam pessoas.

Um dos maiores exemplos dessa cultura seria a família estendida africana, em que, no início da vida, uma pessoa seria apenas em potencial uma pessoa, e somente com a interação com os outros é que a sua personalidade passaria a se constituir, a qual seria formada como um presente das outras pessoas. Ou seja, um grande insight na ideia africana de humanidade e de constituição da personalidade seria, portanto, de que as pessoas existiriam somente em relação a outras pessoas, em uma concepção de comunidade; e o “eu” só existiria nas relações com seu entorno. Essas relações comunitárias seriam o fundamento da ética ubuntu, implícito na frase umuntu ngumuntu ngabantu, que significa: “alcançar uma mente e um coração comuns”, uma “obrigação moral mais profunda”, que, para os africanos, é tornar-se mais plenamente humano, “entrando cada vez mais profundamente na comunidade com outros”²².

Trata-se de uma visão de solidariedade muito diferente da que é ensinada no mundo ocidental. Mas, assim como o processo de ensino e aprendizagem precisa estar aberto a novas formas de conhecimento, é necessário ao educador, também, estar aberto a desenvolver em seus educandos valores de solidariedade e pensamento reflexivo, soft skills fundamentais neste século XXI. Para Ianni,

[...] no âmbito da aldeia global, prevalece a mídia eletrônica como um poderoso instrumento de comunicação, informação, compreensão, explicação e imaginação sobre o que vai pelo mundo. Juntamente com a imprensa, a mídia eletrônica passa a desempenhar o singular papel de intelectual orgânico dos centros mundiais de poder, dos grupos dirigentes das classes dominantes [...], nos processos e nas estruturas de dominação política e apropriação econômica que tecem o mundo, em

²¹ MBOTI, N. O verdadeiro ubuntu pode levantar-se, por favor? **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, [s. l.], v. 28, n. 1, 2023. p. 283.

²² MBOTI, N. O verdadeiro ubuntu pode levantar-se, por favor? **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, [s. l.], v. 28, n. 1, 2023. p. 284.



conformidade com a 'nova ordem econômica mundial'. [...]. Com frequência, apresenta o mundo como um vasto vídeo-clipe, um caleidoscópio aparentemente sem nexos, transfigurando e refigurando os acontecimentos como um espetáculo, no qual todo e qualquer dramatismo fica subjetivado, no qual as dimensões épicas dos acontecimentos dissolvem-se na pirotécnica do audiovisual, tanto simulacro e virtual como desterritorializado e ahistórico.²³

Nas palavras de Warat²⁴, as pessoas digerem informações achando que estão pensando. E esse problema é ainda mais grave quando ocorre no processo de ensino e aprendizagem. Muitas vezes os docentes preocupam-se mais na transmissão do conteúdo de sua disciplina do que com a formação de valores necessários para a aplicação daquele conteúdo como, por exemplo, ao se estudar os conteúdos das disciplinas de direito constitucional, teoria do Estado, ciência política e direito eleitoral. De nada adianta ensinar aos alunos sobre democracia, república e as instituições jurídicas e políticas fundamentais ou, no dizer de Warat, seguir a regra da maioria, quando existem maiorias manipuladas, que “suportam, em seu próprio nome, o funcionamento heterônomo das decisões coletivas. [...] Um modelo de democracia que funciona sutilmente como expressão dissimuladora de um destino social totalitário”. Há, na verdade, uma “usurpação retórica da regra da maioria”²⁵. E essas questões precisam ser discutidas e problematizadas em uma sala de aula.

Na contemporaneidade, é brutal a queda da confiança na representação e nas instituições jurídicas e políticas. As pessoas não têm mais expectativas em relação aos governantes – quanto à sua honestidade – e/ou à capacidade de conquistar melhores condições de vida para a população. Por sua vez, observa-se que as redes sociais se tornaram a nova “esfera pública”, esvaziando as formas institucionais tradicionais de participação democrática. Observa-se que “ocorre um desengajamento em relação à esfera pública, tanto mais que o Estado, com sua soberania parcialmente confiscada pelo mercado, tem cada vez menos força para promover mudanças. Triunfam o cinismo, a apatia e o pessimismo políticos”²⁶. Nas palavras de Bittencourt e Reck²⁷, “para que a democracia

²³ IANNI, Octávio. **A era do globalismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. p. 95-96.

²⁴ WARAT, Luis Alberto. **Introdução geral ao direito III**. O direito não estudado pela teoria jurídica moderna. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1997.

²⁵ WARAT, Luis Alberto. **Introdução geral ao direito III**. O direito não estudado pela teoria jurídica moderna. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1997. p. 103-105.

²⁶ FREITAS, Décio. A Nova Política. **Zero Hora**, Porto Alegre, 23 jul. 2000. p. 17.

²⁷ BITTENCOURT, C. M.; RECK, J. R. Interações entre direito Fundamental à Informação e Democracia para o Controle Social: uma leitura crítica da LAI a partir da experiência dos portais de transparência dos municípios do Rio Grande do Sul. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, [s. l.], v. 23, n. 3, 2018. p. 134.



se concretize é necessária a formação das vontades e opiniões, daí sua necessária interação com a esfera pública”.

Nesse contexto, a atividade docente exige o desenvolvimento de competências diferentes daquelas das formas tradicionais de ensino e aprendizagem, mais voltadas à explanação do conhecimento pelo professor e à recepção e à reprodução do conhecimento pelos alunos. Antes de o indivíduo se formar professor, toda a sua trajetória como estudante é definidora de uma formação do que foi, para ele, ensinar e aprender. Assim, todo professor aprendeu com seus educadores os métodos e o significado dos atos de ensinar e aprender. No modelo tradicional de ensino, copiar, memorizar, reproduzir conhecimentos iguais aos dos livros, estudar pelo medo e aprender para uma finalidade limitada são características hegemônicas. Trata-se do que Fernando Becker²⁸ chamou de senso comum pedagógico dos professores. Partindo dessa base, é possível constatar que um número considerável de professores não possui consciência dos desdobramentos de suas escolhas didáticas e avaliativas. Muitos profissionais tendem a reproduzir, quando se veem professores, as práticas que vivenciaram como alunos.

Porém, é preciso superar o modelo tradicional de educação, já que o conhecimento e a informação estão disponíveis aos alunos com a facilidade de um “enter”. Progressivamente, exige-se do professor um conhecimento holístico, não apenas de sua área de formação, mas interdisciplinar e até mesmo transdisciplinar. A temática do pensamento complexo e da transdisciplinaridade em Morin faz emergir um modelo de caráter consensual, dialógico, democrático e participativo de ensino, o qual exige uma estratégia de captação das necessidades transdisciplinar e complexa, tendo em vista que “os problemas são cada vez mais interdependentes e cada vez mais globais, e ao mesmo tempo porque sofremos cada vez mais do excesso de parcelarização e de compartimentalização dos saberes”²⁹.

A complexidade atual e a facilidade com que a informação é disponibilizada exigem que se constitua um processo de ensino e aprendizagem transdisciplinar e cogestionado, no qual alunos e professores façam parte, sem posições estanques e hierárquicas. Essa perspectiva supera o modelo tradicional de docência, pois um professor transmissor de informações já não é tão necessário, uma vez que a informação está toda disponível na

²⁸ BECKER, Fernando. **Epistemologia do professor**: cotidiano da escola. 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

²⁹ MORIN, Edgar; LE MOIGNE, Jean-Louis. **A inteligência da complexidade**. 2. ed. Tradução de: Nurimar Maria Falci. São Paulo: Petrópolis, 2000. p. 136.



web. É preciso que o educador seja capaz de estabelecer pontes entre as informações “e os sujeitos da aprendizagem, em constante movimento. Nesse cenário, há significativas mudanças no papel do professor, que, mais do que um erudito, precisa articular a informação e o sujeito aprendiz”³⁰.

Na perspectiva de Edgar Morin e Jean-Louis le Moigne³¹, é preciso combater as teorias e as metodologias que visam eliminar a ambiguidade, simplificando e fragmentando a realidade, classificando-a com simples maniqueísmo e unilateralidade. Já não cabe mais operar a transformação dos critérios éticos, morais, econômicos e político-sociais em dogmas gestados a partir de um pensamento formulado de modo unilateral. A constituição transdisciplinar da educação requer um pensamento tópico-retórico ou problemático³², o qual demanda um longo processo deliberativo-argumentativo a ser realizado, dialogicamente, entre professores e alunos. Em outros termos, “um método que permita ao mesmo tempo reunir e tratar a incerteza, um método que, ao mesmo tempo que é integrado pelo espírito, permita o desenvolvimento de um pensamento complexo”³³.

Assim, além de exigir que todas as disciplinas se entrelacem e tratem o conhecimento não como um ponto de chegada, mas, sim, de partida para novas complexidades, é importante que as escolas também tenham disciplinas específicas para essa circularidade do conhecimento, capazes de fazer ligações entre áreas do conhecimento e possibilitar o pensamento complexo, a formação da consciência crítica e a compreensão desta realidade que é imposta pela cultura moderna: aprender a desmistificar as informações divulgadas de maneira massiva e acrítica pelas redes sociais, bem como não se deixar enganar pelo fascínio das imagens e pela redução da complexidade.

Para tanto, as escolas devem aumentar os canais de diálogo, de encontro com o outro, que é diferente de você e que tem pensamentos diversos dos seus. Aos poucos, deve-se retomar algo que nunca deveria ter sido perdido: o gosto pelo debate de ideias, pela multiplicidade de pensamentos e pelo encontro, em meio a tantos desencontros. É preciso desenvolver uma educação para a pluralidade, para a autonomia, para a

³⁰ CUNHA, Maria Isabel. Inovações na Educação Superior: impactos na prática pedagógica e nos saberes da docência. **Revista Em Aberto**, v. 29, n. 97, set./dez. 2016. p. 92.

³¹ MORIN, Edgar; LE MOIGNE, Jean-Louis. **A inteligência da complexidade**. 2. ed. Tradução de: Nurimar Maria Falci. São Paulo: Petrópolis, 2000. p. 137.

³² ENGISCH, Karl. **Introdução ao pensamento jurídico**. Tradução e prefácio de J. Batista Machado. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1964.

³³ MORIN, Edgar; LE MOIGNE, Jean-Louis. **A inteligência da complexidade**. 2. ed. Tradução de: Nurimar Maria Falci. São Paulo: Petrópolis, 2000. p. 137.



solidariedade e para o sentido de pertencimento, que é realmente o que desenvolve a cidadania.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente, por meio da internet, os alunos têm um “mundo” de informação à sua disposição, acentuado pelo marketing digital, que magnetiza e fascina para manter a pessoa conectada cada vez mais, consumindo informação, produtos e ideologias capazes de formar e conformar a opinião pública, a partir do que foi selecionado para ser mostrado na nova esfera pública virtual. Nesse aspecto, a grande dificuldade já não é mais o acesso à informação, mas, sim, as capacidades de discernir, selecionar e qualificar o que está disponível na web, identificando o que é verdadeiro e o que é falso, o que tem qualidade e o que carece de fontes confiáveis.

Pode-se dizer que neste século XXI as pessoas vivem uma época de perda da experiência do coletivo, em que parece não ser mais necessário encontrar-se presencialmente com o outro, ou mesmo encontrar alternativas aos problemas sociais, já que questões coletivas, de regra, não mais interessam. Há carência de diálogos abertos, plurais, isonômicos, livres de coerções e coações. Os algoritmos utilizados pelas novas tecnologias de comunicação e informação selecionam as notícias e os acontecimentos a partir do interesse do usuário, o que favorece o desenvolvimento de posições extremistas e fechadas ao dissenso.³⁴

Desse modo, confirma-se a hipótese inicial deste estudo, ou seja, a de que as novas tecnologias e abordagens pedagógicas estão transformando o papel do professor em sala de aula, o qual precisa fazer calar o seu saber, para fazer florescer o saber dos alunos, estimular sua autoestima, sua capacidade de autoria e protagonismo, em uma perspectiva emancipatória. Deve-se provocar e instigar o pensamento que brota do aluno para o coletivo da sala; reconhecer e permitir que o estudante seja produtor de sua própria aprendizagem, bem como perceber que o professor também é sujeito desse processo.

³⁴ SANTIN, Janaína. Educação e novas tecnologias: formação crítica em tempos de fake News. **International Journal of Digital Law**. IJDL, Belo Horizonte, v. 2, n. 1, edição especial suplementar, mar. 2021. Comunicados científicos do Seminário Internacional de Integração. DOI: <https://doi.org/10.47975/digital.law.vol.2.n.1.especial>. p. 11-13



Da mesma forma como as fake news se fazem fortemente presentes na atualidade, também existem maneiras de averiguá-las. A partir do momento em que se toma conhecimento de um fato, é fundamental checar suas fontes. A busca por diferentes canais de informação e de conhecimento confiáveis, na contramão da aceitação de conteúdo sem credibilidade, é uma das formas de combater a desinformação.³⁵ Essa posição crítica sobre o conteúdo divulgado deve ser estimulada pelo processo de ensino e aprendizagem, de modo que, gradativamente, os alunos desenvolvam seu senso crítico e se tornem mais criteriosos, não se deixando influenciar por verdades fabricadas, que buscam, essencialmente, prejudicar sua autonomia, violar seus direitos fundamentais e manipular sua opinião e sua liberdade de pensamento.

Uma educação voltada aos valores democráticos possui um sentido moral que vincula o indivíduo à vida, aos interesses e às responsabilidades de um grupo social, de uma nação ou da própria humanidade. Ela indica uma relação de responsabilidade e de pertencimento, capaz de unir pessoas por interesses comuns, sem deixar de perceber que há interesses diversos que também são legítimos, de maneira tal que cada pessoa do grupo se sinta na obrigação moral de apoiar os outros e aprender com os diferentes, com respeito às opiniões contrárias. Trata-se de um sentido moral de colaboração solidária e corresponsabilidade pelo bem viver de todos e de cada um em particular.

REFERÊNCIAS

BECKER, Fernando. **Epistemologia do professor**: cotidiano da escola. 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

BITTENCOURT, C. M.; RECK, J. R. Interações entre direito Fundamental à Informação e Democracia para o Controle Social: uma leitura crítica da LAI a partir da experiência dos portais de transparência dos municípios do Rio Grande do Sul. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, [s. l.], v. 23, n. 3, p. 126-153, 2018. DOI: 10.25192/issn.1982-0496.rdfd.v23i31240. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/1240>. Acesso em: 16 out. 2023.

CRISTÓVAM, José Sérgio da Silva *et al.* Governo Digital na Implementação de Serviços Públicos para a Concretização de Direitos Sociais no Brasil. **Sequência**, Florianópolis, n.

³⁵ SANTIN, Janaína; DAI PRA, Marlon. Relações de poder e democracia: como regular a desinformação no ecossistema das big-techs. **Pensar**, Fortaleza, v. 27, n. 2, p. 1-17, abr./jun. 2022. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rpen/article/view/11442/6823>. Acesso em 19 mar. 2024.



84, p. 209-242, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2177-7055.2020v43n89p209>. Acesso em: 16 out. 2023.

CUNHA, Maria Isabel. Inovações na Educação Superior: impactos na prática pedagógica e nos saberes da docência. **Revista Em Aberto**, v. 29, n. 97, p. 97-101, set./dez. 2016.

ENGISCH, Karl. **Introdução ao pensamento jurídico**. Tradução e prefácio de J. Batista Machado. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1964.

FREITAS, Décio. A Nova Política. **Zero Hora**, Porto Alegre, 23 jul. 2000. p. 17.

GUTMANN, Amy. A desarmonia da democracia. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n. 36, p. 5-37, 1995. <https://doi.org/10.1590/S0102-64451995000200002>.

HELD, David. A democracia, o Estado-Nação e o sistema global. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n. 23, p. 145-194, mar. 1991. <https://doi.org/10.1590/S0102-64451991000100010>.

HORTA, Ricardo de Lins. Por que existem vieses cognitivos na Tomada de Decisão Judicial? A contribuição da Psicologia e das Neurociências para o debate jurídico. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, DF, v. 9, n. 3, p. 83-122, 2019. DOI: 10.5102/rbpp.v9i3.6089.

IANNI, Octávio. **A era do globalismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

IANNI, Octavio. A política mudou de lugar. *In*: DOWBOR, Ladislau *et al.* (org.). **Desafios da globalização**. Petrópolis: Vozes, 1998.

LÉVY, Pierre. **Ciberdemocracia**. Lisboa: Editions Odile Jacob, 2002.

MALISKA, Marcos Augusto. **O direito à educação e a constituição**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2001.

MBOTI, N. O verdadeiro ubuntu pode levantar-se, por favor? **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, [s. l.], v. 28, n. 1, p. 267-298, 2023. DOI: 10.25192/issn.1982-0496.rdfd.v28i12614. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/2614>. Acesso em: 30 jul. 2023.

MORAES, José Diniz; TABAK, Benjamin M. As heurísticas e vieses da decisão judicial: análise econômico-comportamental do direito. **Revista Direito GV**, v. 14, n. 2, p. 618-653, 2018. <https://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201824>.

MORIN, Edgar; LE MOIGNE, Jean-Louis. **A inteligência da complexidade**. 2. ed. Tradução de: Nurimar Maria Falci. São Paulo: Petrópolis, 2000.

MOURA, Maurício; COBELLINI, Juliano. **A eleição disruptiva: por que Bolsonaro venceu**. Rio de Janeiro: Record, 2019.



SANTIN, Janaína. Educação e novas tecnologias: formação crítica em tempos de fake News. **International Journal of Digital Law**. IJDL, Belo Horizonte, v. 2, n. 1, edição especial suplementar, mar. 2021. Comunicados científicos do Seminário Internacional de Integração. DOI: <https://doi.org/10.47975/digital.law.vol.2.n.1.especial>. p. 11-13

SANTIN, Janaína Rigo. As novas fontes de poder no mundo globalizado e a crise de efetividade do direito. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, n. 25, p. 79-92, 2009.

SANTIN, Janaína; DAI PRA, Marlon. Relações de poder e democracia: como regular a desinformação no ecossistema das big-techs. **Pensar**, Fortaleza, v. 27, n. 2, p. 1-17, abr./jun. 2022. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rpen/article/view/11442/6823>. Acesso em 19 mar. 2024.

SANTIN, Janaína Rigo. **Estado, Constituição e Administração Pública no Século XXI: novos desafios da cidadania e do Poder Local**. Belo Horizonte: Arraes, 2017.

SANTIN, Janaína Rigo; DAI PRA, Marlon. Série 'O Mecanismo' e as eleições presidenciais no Brasil de 2018: ficção como instrumento de manipulação da opinião pública. **Revista Izquierdas**, n. 50, p. 01-12, enero/2021. Disponível em: <http://www.izquierdas.cl/images/pdf/2021/n50/art06.pdf>. Acesso em: 16 out. 2023.

TOLEDO, José Roberto de. Deu no celular: fim do lulismo, campanha via smartphone e a era da desinformação. **Folha UOL**, São Paulo, 18 out. 2018. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/deu-no-celular/>. Acesso em: 16 out. 2023.

WARAT, Luis Alberto. **Introdução geral ao direito III**. O direito não estudado pela teoria jurídica moderna. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1997.

RECEBIDO EM 16/10/2023
APROVADO EM 24/07/2024
RECEIVED IN 16/10/2023
APPROVED IN 24/07/2024